



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.227

de 15 de dezembro de 1992.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião de Figueiredo Torres.

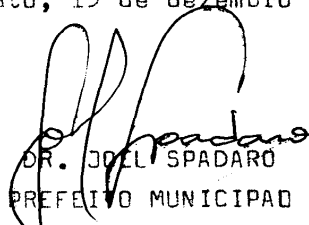
"Que dispõe sobre denominação de 'próprio público'".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "PROFª NAIR SARTORI" a Escola Municipal de Educação Especial, de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 15 de dezembro de 1.992.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE